



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELIAS FAUSTO.



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**RELATÓRIO FINANCEIRO 1º QUADRIMESTRE 2020.**

**EXERCÍCIO 2020.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Elias Fausto-SP, através de seus membros, de acordo com a competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise de Audiência Pública, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

## **1 – RELATÓRIO**

Relatório financeiro no 1º Quadrimestre do exercício de 2020 os trabalhos apresentados pelo Conselho Municipal de Saúde foram realizados conforme o planejamento inicial para 2020, destacando – o trabalho desenvolvido por este Conselho, as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O responsável pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Elias Fausto – SP declara para fins de atendimento Segundo o artigo 12 da Lei Federal no 8.689/93, a Secretaria ou Departamento Municipal de Saúde, enquanto gestor local do SUS deve a cada quatro meses, e, em audiência pública na Câmara dos Vereadores, apresentarem relatório sobre o financiamento das ações de saúde, nele demonstradas as fontes dos recursos aplicados, seja os constitucionais da EC 29/00 ou os recebimentos da União (SUS). Dada a importância desse artigo 12 passaremos a reproduzi-lo:

*“Artigo 12 – O gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e em audiência pública na câmara dos vereadores e nas assembleias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e a produção de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada”.*



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELIAS FAUSTO.



Que os relatórios e os balancetes demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando, ainda, a auto aplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição da República introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em ações e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais, **verificando que o município atingiu o percentual de 25,40%** apresentados em ata da reunião realizada no dia **27 de Maio de 2020**, na qual os membros do Conselho Municipal de Saúde atestaram a efetiva aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

## 2 – PARECER

**Em conclusão**, tendo em vista o trabalho realizados no primeiro quadrimestre no município em 2020, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quando aos indicadores pactuados, **é possível emitir opinião atestando à regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde**, bem como a regular a aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Elias Fausto, 27 de Maio de 2020.

---

Claudinei Grossi.  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.